

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 115/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: VANESSA FREITAS NASCIMENTO ME, CNPJ: 53.335.195/0001-97.

OBJETO: Solicitação de formação continuada para os professores do atendimento educacional especializado, por meio de inexigibilidade. Público: Professoras do AEE; Coordenadoras (SOE e/ou SSE). A palestra atenderá cerca de 20 profissionais da área.

Carga Horária: Total de 8 horas. Encontros formativos on-line. Datas: 27/10 e 17/11/2025.

JUSTIFICATIVA: A contratação da palestrante tem como objetivo realizar uma formação para as professoras do Atendimento Educacional Especializado (AEE) visando aperfeiçoamento dos profissionais sobre a Educação Especial, legislação, normativas legais, práticas e recursos almejando melhor atender o estudante público alvo do atendimento.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74 III letra “f”, da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00.

PRAZO: Comforme solicitado.

PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2899-3339039650000000 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO – SEME

Portão/RS, 02 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
HOFF:26886081004
Data: 2025.10.02 12:33:52
-03:00

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE FORMAÇÃO

BAH EDUCAÇÃO CNPJ 53.335.195/0001-97 VANESSA FREITAS NASCIMENTO

(PEDAGOGA, PSICOPEDAGOGA CLÍNICA E INSTITUCIONAL, NEUROPSICOPEDAGOGA COM ÊNFASE EM ED. INCLUSIVA, ESPECIALISTA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E INCLUSÃO E DIVERSIDADE).

professorafeliz@terra.com.br 51991041149

Ementa: Oportunizar a formação continuada:

Aos professores do Atendimento Educacional Especializado por meio de estudos sobre: normativas federais e estaduais; práticas e recursos referentes ao serviço do AEE.

Público: professoras do AEE; Coordenadoras (SOE e/ou SSE).

Cidade: Portão.

<p>TOTAL DE 8 HORAS</p> <p>Datas : 27.10 e 17.11</p> <p>Encontros formativos on-line.</p>	<p>NORMATIVAS LEGAIS E PRÁTICAS DO AEE.</p>
<p>Cada encontro: R\$ 900,00 (on-line).</p>	
<p>INVESTIMENTO:</p> <p>Total: R\$ 1.800,00</p>	

DADOS BANCÁRIOS (Conta PagBank).

Banco: 290

Agência: 0001

Número da conta: 49598529-3

Tipo: Conta de pagamento

CNPJ: 53.335.195/0001-97

Nome: 53.335.195 VANESSA FREITAS NASCIMENTO

O valor contempla: Grupo no whats, trabalho e material em PDF.

22/09/25 Prof. Vanessa Freitas Nascimento

Vanessa F. N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral**

Certidão Ano/Número: 2025/7346

Dados do Contribuinte

Razão Social: 53.335.195 VANESSA FREITAS NASCIMENTO

CNPJ: 53.335.195/0001-97

Endereço: R CARLOS BELINZONI, 174

Complemento:

Bairro: MORRO SANTANA

Cidade: PORTO ALEGRE

Estado: RS

CEP: 91450-190

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, ~~até a presente data~~, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar ~~qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.~~

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 2570

Certidão emitida em: 02/10/2025

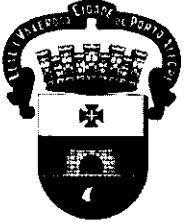
Com validade até: 01/11/2025

Data impressão: 02/10/2025 - 10:11

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **01/11/2025**

Nome: 53.335.195 VANESSA FREITAS NASCIMENTO

CNPJ: 53.335.195/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de setembro de 2025.

Certidão emitida em 02/10/2025 às 10:11:05, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 53.335.195/0001-97** e o código de autenticidade **97B6FE37C652**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **53.335.195/**

Certificamos que, aos 22 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/11/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37243173**
Autenticação: **47635185**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANESSA FREITAS NASCIMENTO, CNPJ 53335195000197, Endereço - RUA CARLOS BELINZONI, 174.

22 de setembro de 2025, às 11:23:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2c29e134d4b8da90364ea913442c34e4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.335.195/0001-97

**Razão
Social:** VANESSA FREITAS NASCIMENTO

Endereço: RUA CARLOS BELINZONI 174 / MORRO SANTANA / PORTO ALEGRE / RS / 91450-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102076176811740

Informação obtida em 22/09/2025 11:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **22/10/2025**

Nome: 53.335.195 VANESSA FREITAS NASCIMENTO

CNPJ: 53.335.195/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 18 de setembro de 2025.

Certidão emitida em 22/09/2025 às 11:04:26, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 53.335.195/0001-97** e o código de autenticidade **5473DC91C94C**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.335.195 VANESSA FREITAS NASCIMENTO
CNPJ: 53.335.195/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:50:04 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2025.

Código de controle da certidão: **E317.4236.0C0C.1CEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.335.195/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/01/2024
NOME EMPRESARIAL 53.335.195 VANESSA FREITAS NASCIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CARLOS BELINZONI	NÚMERO 174	COMPLEMENTO *****	
CEP 91.450-190	BAIRRO/DISTRITO MORRO SANTANA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BAHEDUCACAO30@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9104-1149		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2024 às 20:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil VANESSA FREITAS NASCIMENTO **CPF** 809.262.820-34

CNPJ 53.335.195/0001-97 **Data de Abertura** 01/01/2024

Nome Empresarial
53.335.195 VANESSA FREITAS NASCIMENTO

Capital Social
15.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 01/01/2024

Endereço Comercial

CEP 91450-190	Logradouro RUA CARLOS BELINZONI	Número 174
Bairro MORRO SANTANA	Município PORTO ALEGRE	UF RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 01/01/2024	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 02/10/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2899

Município de Portão - Saldo da Despesa 2899

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
Categoria:	333903965000000
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal:	530 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	2.743.488,91
Orçamento:	2.800.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	750.000,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	4.280.614,34
Reserva:	0,00
Total Disponível:	274.428,34

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	98.824,69
OC não empenhada:	1.800,00
Total Disponível:	272.628,34



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art.72 e 74 III letra "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Solicitação de formação continuada para os professores do atendimento educacional especializado, por meio de inexigibilidade. Público: Professoras do AEE; Coordenadoras (SOE e/ou SSE). A palestra atenderá cerca de 20 profissionais da área. Carga Horária: Total de 8 horas. Encontros formativos on-line. Datas: 27/10 e 17/11/2025. JUSTIFICATIVA: A contratação da palestrante tem como objetivo realizar uma formação para as professoras do Atendimento Educacional Especializado (AEE) visando aperfeiçoamento dos profissionais sobre a Educação Especial, legislação, normativas legais, práticas e recursos almejando melhor atender o estudante público alvo do atendimento. Justifica-se a escolha da contratada VANESSA FREITAS NASCIMENTO ME, CNPJ Nº 53.335.195/0001-97, no valor global de R\$ 1.850,00(mil oitocentos e cinquenta reais), tanto à justificativa de exclusividade na representação quanto a habilitação da contratada, o reconhecimento público do representado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 115/2025 por meio de Parecer Jurídico.
2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, diante das disposições legais necessárias a este tipo de contratação. A sua contratação dá-se principalmente pela comprovação de notoriedade e especialização.
3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 01 de outubro de 2025.

PRICILA
ROSSLER:00317643045

Assinado de forma digital por
PRICILA ROSSLER:00317643045
Dados: 2025.10.02 11:34:10 -03'00'

**Pricila RösslerChefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da
Administração**